

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

Estado do Paraná

CNPJ : 13.401.522/0001-47

Associação Publica

RESOLUÇÃO Nº003/2019

DATA: 06.02.2019

Dispõe sobre a Designação da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, Estado do Paraná e dá outras providências.

Carlos Antônio Reis, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, ente consorciado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto e Alterações, e nas deliberações em Assembleia geral datada de 25 de Janeiro de 2019, e CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação do Consorcio Intermunicipal do Piquiri a Comissão Permanente de Licitação do Município Consorciado de ANAHY, Estado do Paraná constituída pela PORTARIA 3772/2019, que terá função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações realizadas pelo consórcio.

Art. 2º - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação do Município Consorciado, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º - Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação do Consorciado :

Presidente:

EDIMAR ZANATTA inscrito no CPF sob nº 927.989.699-72 e portador do RG. 5.864.377-7/PR, do Município de Anahy

Membros:

SILVIA ADRIANA POSSA, inscrita no CPF sob nº 032.252.969-70 e portadora do RG. 5.862.888-3/PR, do Município de Anahy.

WANDERLEY KRUGER, inscrito no CPF sob n. 905.989.389-15 e portador do RG. 6.198.106-3/PR, do Município de Anahy.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

Estado do Paraná

CNPJ : 13.401.522/0001-47

Associação Publica

Suplentes

ANDREIA SOARES, inscrita no CPF sob nº 051.985.179-09 e portadora do RG. 10.598.762-5/PR, do Município de Anahy.

CLAUDINEI DA SILVA CORREIA, inscrito no CPF sob n. 032.609.119-01 e portador do RG. 7.733.373-0/PR.

Parágrafo Único – Os membros da comissão ora designados existindo previsão legal na Legislação do Município Anahy,, Estado do Paraná perceberão gratificações pela designação prevista nesta Resolução, que irão compor as despesas de manutenção do consorcio e contrato de rateio nos termos da Legislação aplicável.

Art. 4º - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, bem o acompanhamento do Conselho Fiscal quando se fizer necessário, durante todas as fases dos processos licitatório.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anahy, 06 de fevereiro de 2019.

CARLOS ANTONIO REIS
Presidente do Consorcio Intermunicipal Piquiri



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

Estado do Paraná

Associação Pública

CNPJ : 13.401.522/0001-47

RESOLUÇÃO Nº003/2019

DATA: 06.02.2019

Dispõe sobre a Designação da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, Estado do Paraná e dá outras providências.

Carlos Antônio Reis, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, ente consorciado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto e Alterações, e nas deliberações em Assembleia geral datada de 25 de Janeiro de 2019, e CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal do Piquiri a Comissão Permanente de Licitação do Município Consorciado de ANAHY, Estado do Paraná constituída pela PORTARIA 3772/2019, que terá função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações realizadas pelo consórcio.

Art. 2º - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação do Município Consorciado, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º - Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação do Consorciado :

Presidente:

EDIMAR ZANATTA, inscrito no CPF sob nº 927.989.699-72 e portador do RG. 5.864.377-7/PR, do Município de Anahy

Membros:

SILVIA ADRIANA POSSA, inscrita no CPF sob nº 032.252.969-70 e portadora do RG. 5.862.888-3/PR, do Município de Anahy.

WANDERLEY KRUGER, inscrito no CPF sob n. 905.989.389-15 e portador do RG. 6.198.106-3/PR, do Município de Anahy.

Dados da assinatura digital:

Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- Tipo de certificado: e-cnpj - CNPJ: 76.208.859/0001-52 - Empresa expedidora: Certsign RFB G4
Empresa certificadora: ICP Brasil- Unidade organizacional: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaurora.pr.gov.br